



COMUNICADO DE ANULAÇÃO DAS ETAPAS AVALIATIVAS E DE CONSTITUIÇÃO DE NOVA BANCA EXAMINADORA

EDITAL PROGRAD Nº 07/2026 – SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O GRUPO PET LETRAS

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da isonomia, da segurança jurídica e da autotutela administrativa, torna público o presente **Comunicado de Anulação das Etapas Avaliativas do Edital Prograd nº 07/2026 – Seleção de Tutor(a) para o Grupo PET Letras**, nos termos a seguir expostos:

1. Dos fatos

Após a publicação do Resultado Preliminar do processo seletivo regido pelo Edital Prograd nº 07/2026, a banca examinadora identificou erros materiais insanáveis na consolidação das notas atribuídas às etapas avaliativas referentes ao plano de trabalho, à entrevista e ao currículo Lattes.

As inconsistências verificadas comprometeram a fidedignidade da classificação preliminar e a transparência do certame, inviabilizando o aproveitamento dos atos avaliativos até então praticados.

Além disso, a comissão de seleção formalizou, nos autos do Processo nº 23107.008189/2026-33, o declínio de sua atuação, circunstância posteriormente apreciada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, em reunião realizada no dia 30 de março de 2026, conforme registrado em ata.

2. Da fundamentação administrativa

A medida ora adotada encontra fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo as quais a Administração pode e deve rever seus próprios atos quando eivados de vícios que comprometam sua legalidade.



A manutenção de resultado fundado em erros materiais de apuração afrontaria, ainda, os princípios da legalidade, da moralidade administrativa, da isonomia entre os candidatos, da transparência e da segurança jurídica, razão pela qual se impõe a anulação das etapas avaliativas realizadas.

3. Da deliberação

Diante do exposto, fica deliberado que:

- I – ficam anulados os atos praticados pela banca examinadora relativamente às etapas de avaliação do plano de trabalho, da entrevista e do currículo Lattes, no âmbito do Edital Prograd nº 07/2026 – Seleção de Tutor(a) para o Grupo PET Letras;
- II – fica encerrada a atuação da banca examinadora anteriormente designada para condução do referido processo seletivo;
- III – será constituída nova banca examinadora, mediante ato próprio, para proceder à reavaliação integral das etapas mencionadas, com estrita observância aos critérios, pesos e parâmetros previstos no edital;
- IV – ficam mantidas as inscrições já realizadas e homologadas, sem prejuízo aos candidatos, preservando-se a participação regularmente deferida no certame;
- V – será publicado novo cronograma referente às etapas reavaliativas do processo seletivo, com ampla divulgação das datas, horários e demais informações pertinentes.

4. Das disposições finais

A anulação das etapas avaliativas ora comunicada tem por finalidade assegurar a lisura, a regularidade administrativa e a confiabilidade do processo seletivo, resguardando o direito de todos os candidatos a uma avaliação conduzida com exatidão, imparcialidade e observância estrita das regras editalícias.

Os casos omissos e as providências complementares serão apreciados pela Prograd, em articulação com o CLAA, no âmbito do Processo nº 23107.008189/2026-33.

Rio Branco – Acre, 13 de abril de 2026.

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO
Pró-Reitora de Graduação